CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 25-A DA RESOLUÇÃO Nº 002/1990, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 25-A, da Resolução Nº 002/1990, de 05 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 25-A Compete ao 2º Vice-Presidente:
I - as mesmas atribuições definidas no artigo anterior para o 1º Vice-Presidente,
II – as atribuições de corregedor, assim definidas:
a) promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara Municipal;
b) dar cumprimento às determinações da Mesa referente à segurança interna e externa da Casa;
c) promover sindicância sobre denúncia de ilícito no âmbito da Câmara Municipal envolvendo seus vereadores e/ou servidores."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães, 04, de setembro de 2017.

ANTONIO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

EMIR MACHADO DE AGUIAR
1º Secretário

TADEU ELMANO CUNHA PEREIRA
2º Secretário